

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Espírito Santo – SENAI-DR/ES, no uso de suas atribuições, torna público que, no período de 03 de março de 2022 até 03 (três) dias antes da data de início dos cursos, estará aberto o Processo de Matrícula para os Cursos Técnicos de Nível Médio na modalidade Educação a Distância, com encontros presenciais representando aproximadamente 20% da carga horária total do curso, que serão ofertados em suas Unidades de Ensino/ Polo de Ensino, com início das aulas previsto para 18 de abril de 2022.

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado do **Processo de Matrícula – Cursos Técnicos de Nível Médio na modalidade Educação a Distância - 2022/1**. Neste caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

#### 1 - DO QUADRO DE VAGAS E TURNOS DE ENCONTROS PRESENCIAIS

UNIDADE	CURSO	N° DE VAGAS POR TURNO			TOTAL
		MANHÃ	TARDE	NOITE	TOTAL
SENAI Aracruz	Técnico em Mecânica	-	-	24	24
SENAI Cachoeiro	Técnico em Eletromecânica	_	-	25	25
SENAI Colatina	Técnico em Eletrotécnica	-	-	25	25
SENAI COIALINA	Técnico em Mecânica	-	-	25	25
SENAI São Mateus	Técnico em Mecânica	-	-	25	25
	Técnico em Eletrotécnica	-	-	25	25
	Técnico em Logística	-	-	25	25
SENAI Linhares	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	-	-	25	25
	Técnico em Segurança do Trabalho	-	-	25	25
SENAI Serra	Técnico em Mecânica	25	-	-	25
	Técnico em Segurança do Trabalho	25	-	-	25



	Técnico em Eletrotécnica	25	-	-	25
SENAI Vila Velha Técnico em Segurança do Trabalho 25		25			
SENAI Vitória Técnico em Internet das Coisas IoT		25	-	-	25
	TOTAL DE VAGAS	100	0	249	349

Tabela 01: Quadro de Vagas e turnos de encontros presenciais.

# 2 – DA CARGA HORÁRIA DOS CURSOS, HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO E ENDEREÇO DA UNIDADE/POLO DE ENSINO

UNIDADE DE ENSINO / Endereço	CURSO	Carga horária do curso	Horário de Funcionamento dos Encontros Presenciais
SENAI Aracruz  R. Ephifânio Pontin, 985 B – Vila Nova, Aracruz CEP 29194- 611  Tel.: (27) 3256-9950	Técnico em Mecânica	1360 horas	Noturno – Quinta-feira: 18h às 22h
SENAI Cachoeiro  Av. Jones dos Santos Neves, nº 975, Alto Monte Cristo - Cachoeiro de Itapemirim/ES. CEP 29312-535.  Tel.: (28) 3515-2150	Técnico em Eletromecânica	1280 horas	Noturno – Quinta-feira: 18h às 22h
SENAI Colatina  Rod. Do Café Gether Lopes de	Técnico em Eletrotécnica	1280 horas	Noturno – Terça-feira: 18h às 22h
Farias, nº 175, Bairro Morada do Sol. Colatina/ES. CEP 29704-885 Tel.: (27) 3770-5300	Técnico em Mecânica	1360 horas	Noturno – Terça-feira: 18h às 22h
SENAI São Mateus  Av. Dom José Dalvit, nº 100,  Santo Antônio, São Mateus/ES.	Técnico em Mecânica	1360 horas	Noturno – Terça-feira: 18h às 22h
CEP 29941-670. Tel.: (27) 3767-9343	Técnico em Eletrotécnica	1280 horas	Noturno – Terça-feira: 18h às 22h



	Técnico em Logística	1040 horas	Noturno – Terça-feira: 18h às 22h
SENAI Linhares  Av. Filogônio Peixoto, nº 728, Bairro Aviso, Linhares/ES. CEP 29901-288 Tel.: (27) 3264-1310	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	1280 horas	Noturno – Quinta-feira: 18h às 22h
	Técnico em Segurança do Trabalho	1240 horas	Noturno – Quinta-feira: 18h às 22h
SENAI Serra	Técnico em Mecânica	1360 horas	Matutino – Sábado: 08h às 12h
Av. Paulo Miguel Bohomoletz, nº 520, CIVIT, Serra/ES. CEP	Técnico em Eletrotécnica	1280 horas	Matutino – Sábado: 08h às 12h
29168-010 Tel.: (27) 3298-7800	Técnico em Segurança do Trabalho	1240 horas	Matutino – Sábado: 08h às 12h
SENAI Vila Velha  Rodovia Darly Santos, nº 2655, Bairro Polo Empresarial Novo México, Vila Velha/ES. CEP 29104-360  Tel.: (27) 3399-5812	Técnico em Segurança do Trabalho	1240 horas	Noturno – Quinta-feira: 18h às 22h
SENAI Vitória			
Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2235, Bento Ferreira, Vitória/ES. CEP 29050-625  Tel.: (27) 3334-5201- 3334-5202	Técnico em Internet das Coisas (IoT)	1410 horas	Matutino – Sábado: 08h às 12h

Tabela 02: Carga horária dos cursos, horários de funcionamento e endereço das Unidades/Polos de Ensino.

#### 3 - DA MODALIDADE EAD

3.1. Os Cursos Técnicos na modalidade Educação a Distância do **SENAI-ES** são voltados à formação de técnicos em determinada área profissional e são destinados a candidatos matriculados a partir do 2º ano do Ensino Médio ou concluintes.



- 3.2. Para participar das aulas na modalidade EaD, o aluno deverá dispor de computador ou notebook com acesso à internet banda larga, Navegador de internet instalado (Chrome 56+, Edge 30+, Firefox 51+, Safari 11+) e Webcam e microfone (recomendado), pois os conteúdos são apresentados em uma plataforma digital, denominada ambiente virtual de aprendizagem (AVA), por meio de material multimídia, podendo incluir vídeos, animações, simulações, textos, etc. elaborados exclusivamente para o desenvolvimento do curso.
- 3.3. Estão previstas atividades e avaliações presenciais em laboratórios/oficinas que serão realizadas exclusivamente nas Unidades/Polos de Ensino do SENAI, local onde o aluno estará matriculado.
- 3.4. Cabe destacar que a modalidade educação a distância exige dedicação dos alunos, acompanhamento sistemático das orientações de estudo, realização de todas as atividades propostas em calendário do curso e efetiva participação das aulas presenciais, que são obrigatórias.
- 3.5. Os alunos contarão com tutoria e monitoria assíncronas para atender suas necessidades instrucionais durante todo o transcorrer do curso, tendo como tempo máximo de retorno 48 horas úteis.
- 3.6. Momentos síncronos de tutoria (ao vivo) também serão agendados semanalmente para que sejam realizadas web aulas, fóruns e tira-dúvidas. Caso o aluno não esteja *online* nesses momentos, poderá assistir às gravações e enviar suas dúvidas ao tutor por e-mail.



#### 4 - DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

4.1. Os encontros presenciais representam aproximadamente 20% da carga horária total do curso e **exige presença obrigatória do aluno**. Os encontros presenciais acontecerão uma vez por semana e o cronograma será divulgado no AVA do SENAI.

# 5 - DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A matrícula do candidato poderá ser realizada de forma presencial ou on-line, seguindo trâmites e prazos diferentes para cada tipo.
- 5.2. A <u>matrícula presencial</u> **estará disponível a partir de 03 de março de 2022** e seguirá os seguintes trâmites:
  - 5.2.1. A matrícula do candidato dar-se-á pela entrega dos documentos na Secretaria das Unidades/Polos de Ensino e assinatura da Ficha de Matrícula para adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais do SENAI-ES, conforme tabela 02.
  - 5.2.2. Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos será exigida a presença de 1 (um) responsável legal, portando documento de identidade e CPF.
  - 5.2.3. A matrícula poderá ser realizada por procurador, desde que o mesmo apresente documentação comprobatória para tal (procuração com firma reconhecida do candidato e do responsável legal e documento de identificação com foto de ambos).
  - 5.2.4. A efetivação da matrícula dar-se-á somente após a assinatura da **Ficha de Matrícula** pelas partes e quitação da primeira parcela.
  - 5.2.5. No ato da matrícula o candidato, ou seu representante legal, entregará a cópia simples e original dos documentos listados no item 5.4 deste edital.



- 5.2.6. Para autenticação das cópias dos documentos o candidato e/ou seu responsável legal, quando se tratar de menor de 18 anos, deverão apresentar os documentos originais correspondentes, os quais serão devolvidos de imediato, com exceção da Declaração de Matrícula na Escola Regular que ficará retido.
- 5.2.7. Não será admitida a matrícula condicionada, ou seja, quando o candidato não apresentar os documentos descritos no item 5.4 no período determinado neste Edital.
- 5.3. A <u>matrícula on-line</u> **estará disponível a partir do dia 03 de março de 2022** e seguirá os seguintes trâmites:
  - 5.3.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <a href="https://loja.senaies.com.br/">https://loja.senaies.com.br/</a>, localizar o curso Técnico de Nível Médio, conforme tabela 02, em que deseja se matricular, e clicar em se "Matricule-se".
  - 5.3.2. Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos será necessário o cadastro de 1 (um) responsável legal como responsável financeiro no Portal de Inscrição, bem como a anexação do documento de identidade e CPF no ato da inscrição *on-line*.
  - 5.3.3. Deverá ser preenchido de forma integral e corretamente, o formulário de inscrição disponível no Sistema de Inscrição *on-line* bem como devidamente anexado a documentação comprobatória exigida, indicada no item 5.4 deste edital. É de responsabilidade do candidato o preenchimento de TODOS os campos obrigatórios do formulário de inscrição e anexar a documentação exigida, bem como conferir o endereço da Unidade/Polo de Ensino escolhida para realização da parte presencial do curso.
  - 5.3.4. Imprimir o boleto bancário no valor correspondente a primeira mensalidade do curso escolhido e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até a data de vencimento, ou realizar o pagamento através de



Cartão de Crédito/Débito, conforme modalidade de pagamento disponibilizada no ato da inscrição;

- 5.3.5. Antes de efetuar o pagamento da mensalidade, o candidato deverá certificar-se de que satisfaz os pré-requisitos de qualificação indispensáveis para o ingresso no curso desejado, indicados no item 5.4 que estabelece a documentação obrigatória para matrícula.
- 5.3.6. O ambiente de inscrição *on-line* ficará aberto **até 04 (quatro) dias antes da data de início dos cursos (até às 23h e 59min)**. Após esse período, o sistema não permitirá novas inscrições.
- 5.3.7. O candidato que não efetuar o pagamento da mensalidade até a data de vencimento terá sua inscrição cancelada.
- 5.3.8. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do formulário de inscrição, bem como pela efetivação do pagamento da mensalidade.
- 5.3.9. Após a quitação da mensalidade, o candidato e seu representante legal terão até **03** (três) dias antes da data de início dos cursos para comparecer, presencialmente, na Unidade/Polo de Ensino escolhido, conforme tabela 02, a fim de assinar a Ficha de Matrícula e adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do SENAI, e, para fins de autenticação das cópias dos documentos indicados no item 5.4 deste edital, apresentar os documentos originais correspondentes, os quais serão devolvidos de imediato, com exceção do Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada) e da Declaração de Matrícula na Escola Regular que ficarão retidos.
- 5.3.10. A assinatura da **Ficha de Matrícula** e adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do SENAI e autenticação dos documentos poderá ser realizada



por procurador, desde que o mesmo apresente documentação comprobatória para tal (procuração com firma reconhecida do candidato e do responsável legal e documento de identificação com foto de ambos).

- 5.3.11. O SENAI **NÃO** se responsabilizará caso a inscrição seja realizada em computador com vírus (software malicioso) e o boleto seja alterado no ato da sua criação, extraviando o pagamento para outra conta, provocando a não confirmação do pagamento.
- 5.3.12. O SENAI **NÃO** se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.4. Os documentos que obrigatoriamente deverão ser entregues na secretaria da Unidade de Ensino/Polo escolhida (o), para validação dos critérios de ingresso no curso são:
- RG, CNH ou Carteira de Trabalho (páginas correspondentes a identificação);
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Certificado de reservista para brasileiro que complete 19 anos e até 45 anos de idade entre 1º de janeiro e 31 de dezembro do ano em que efetivar a matrícula;
- Comprovante de residência atualizado (contas com CEP recebidas nos últimos 3 meses preferencialmente entregue pelos Correios);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Guarda Judicial caso menor de 18 anos e não resida com os responsáveis legais;
- Histórico Escolar do Ensino Médio **cópia autenticada (ficará retido no ato da matrícula)** para quem já concluiu o Ensino Médio;



- Declaração de Matrícula na escola regular comprovando matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio **original (ficará retido no ato da matrícula)** para quem não concluiu o Ensino Médio;
- 02 fotos 3x4 recentes e atuais.

5.5 A efetivação da matrícula dar-se-á somente após a assinatura da **Ficha de Matrícula** pelas partes e quitação da primeira parcela.

#### 6 - DO INÍCIO DAS AULAS

6.1 O calendário escolar prevê o início das aulas em <u>18 de abril de 2022</u>, conforme curso e turno.

#### 7- DO PERFIL PROFISSIONAL POR CURSO

INFORMAÇÕES DOS CURSOS TÉCNICOS		
Curso	Perfil Profissional	
Técnico em Eletromecânica	Realizar a manutenção, a montagem e atuar em projetos elétricos e mecânicos de máquinas e equipamentos, de acordo com normas técnicas, de saúde e segurança e ambientais vigentes.	
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Executar a montagem, instalação, configuração, manutenção de Computadores e instalação e configuração de periféricos, realizando suporte técnico ao cliente, aplicando normas técnicas, normas de qualidade, de saúde e segurança do trabalho e preservação ambiental.	
Técnico em Logística	Executar, controlar e colaborar no planejamento dos processos e das operações logísticas, atendendo a suprimentos, produção e distribuição de bens e serviços, em conformidade com as normas de saúde, higiene, meio ambiente, segurança e legislação vigente.	
Técnico em Mecânica	Desenvolver projetos, aplicar processos de produção mecânica e realizar a manutenção mecânica de máquinas e equipamentos segundo normas técnicas, considerando padrões de qualidade, de saúde e segurança no trabalho e meio ambiente.	
Técnico em Segurança do Trabalho	Executar ações prevencionistas, monitorar os processos de saúde, segurança e meio ambiente do trabalho e prestar assessoria em segurança do trabalho de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene ocupacional, responsabilidade social e sustentabilidade, meio ambiente e promoção à saúde do trabalhador com ética profissional.	



Técnico em Internet das Coisas (IoT)	Desenvolver e implementar soluções com sistemas embarcados e sensoriamento para IoT aplicados ao monitoramento e controle automatizado de processos, considerando as normas, padrões e requisitos técnicos, de qualidade, saúde e segurança e de sustentabilidade.
Técnico em Eletrotécnica	Instalar, manter e projetar sistemas elétricos prediais, industriais e de potência, cumprindo legislações vigentes, parâmetros de eficiência energética, normas técnicas, de qualidade, de segurança e saúde e, ainda, ambientais

Tabela 03: Perfil profissional.

#### 8 - DOS VALORES DAS MENSALIDADES

8.1. Os valores das mensalidades dos cursos estão disponíveis no quadro de aviso das Unidades de Ensino ofertantes, bem como poderão ser consultados diretamente no SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) pelos canais de comunicação:

Telefone: 0800 102 0880 E-mail: sac@senai-es.org.br

Portal Fale Conosco: https://atendimentosesisenaies.microsoftcrmportals.com/

**Observação:** Os valores das mensalidades serão reajustados sempre no início de cada ano letivo, com base na variação do IGP-M/FGV.

## 9 – DO REFORÇO ESCOLAR OBRIGATÓRIO

9.1. Visando garantir oportunidade a todos os envolvidos nos processos de ensino aprendizagem nos cursos ofertados pelo SENAI-DR/ES será oferecido um curso de reforço escolar obrigatório e gratuito, com uma carga horária total de 80h, na modalidade EaD (Ensino à Distância), nas Unidades Curriculares de Português e Matemática, para todos os que se matricularem e não se enquadrarem em nenhuma das situações apresentadas a seguir:



- Ter nota no ENEM de no mínimo 450 pontos na média aritmética das notas das provas objetivas e 600 pontos na redação;
- Estar matriculado em cursos técnicos de nível médio do SENAI-DR/ES dos programas Educação Básica articulada com a Educação Profissional (EBEP), Ensino Médio Integrado com a Educação Profissional e/ou Aprendizagem Técnica de Nível Médio.
- Ter realizado a Prova de Nivelamento e ter alcançado média igual ou superior a 8,0.

**Observação:** A prova de nivelamento em Português e Matemática será aplicada na primeira semana de aula. O cronograma de execução do reforço escolar obrigatório será divulgado nas Unidades/Polos de Ensino após a divulgação dos resultados da prova de nivelamento.

# 10 - DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 10.1. Visando estabelecer regras de proteção de dados (pessoais e/ou sensíveis) ao presente Edital, as partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir a correta utilização dos Dados Protegidos na extensão autorizada na referida norma e que cumprirão a legislação e todas as demais leis, normas e regulamentos aplicáveis, assim como cumprirão suas respectivas atualizações e atenderão os padrões aplicáveis em seu segmento em relação ao tratamento de dados pessoais, especialmente aos dados pessoais disponibilizados de uma parte a outra, garantindo que:
- a) Possuem todos os direitos, consentimentos e/ou autorizações necessários exigidos pela LGPD, e demais leis aplicáveis, para divulgar, compartilhar e/ou autorizar o tratamento dos dados pessoais para o cumprimento de suas obrigações contratuais e/ou legais;



- b) Não conservarão dados pessoais que excedam as finalidades previstas no instrumento, e seus eventuais anexos;
- c) Informarão e instruirão os seus empregados, prestadores de serviços e/ou terceiros sobre o tratamento dos dados pessoais, observando todas as condições deste instrumento, inclusive na hipótese de os titulares de dados terem acesso direto a qualquer sistema (on-line ou não) para preenchimento de informações que possam conter os dados pessoais, garantindo a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais, e mantendo um controle rigoroso sobre o acesso aos dados pessoais;
- d) Não fornecerão ou compartilharão, em qualquer hipótese, dados pessoais sensíveis de seus empregados, prestadores de serviços e/ou terceiros, salvo se expressamente solicitado por uma parte ao outro, caso o objeto do instrumento justifique o recebimento de tais dados, os quais serão utilizados estritamente para estes fins;
- e) Nenhuma das partes autoriza a comercialização de quaisquer informações pessoais;
- f) Informarão uma parte a outra sobre qualquer incidente de segurança, relacionado ao presente instrumento, por quaisquer meios, do respectivo incidente;
- g) Se for o caso, quando deter dados pessoais, irão alterar, corrigir, apagar, dar acesso, anonimizar ou realizar a portabilidade para terceiros de dados pessoais, mediante solicitação da parte requerente;
- h) Excluirão, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação da outra parte ou dos titulares dos dados, a qualquer momento, salvo conforme determinado por lei ou ordem judicial;
- i) Manterão e utilizarão medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os



dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

- j) Colaborarão com a outra parte, mediante solicitação deste, no cumprimento das obrigações de responder a solicitações e reivindicações de pessoa e/ou autoridade governamental, a respeito de Dados Pessoais;
- k) Ao término da vigência do presente instrumento cessará todo e qualquer tratamento dos dados, com a devolução de quaisquer dados pessoais a outra parte, ou destruição deles e de todas as cópias existentes, exceto se necessário para o cumprimento de obrigação contratual, legal ou regulatória e para o exercício do regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- I) Orientarão seus empregados, prestadores de serviços, terceiros, parceiros e membros da equipe técnica que venham ter acesso aos dados durante a execução contratual para que cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, nunca cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, salvo se expressamente autorizado pelo titular, por força de lei ou determinação judicial;
- m) As partes não poderão subcontratar nem delegar o Tratamento dos Dados Pessoais sem a previa e expressa concordância, por escrito da outra parte, mas podem preservar e conservar os dados por si ou por empresa contratada especialmente para este fim durante a vigência do contrato e pelo prazo necessário para cumprimento alínea "k";
- n) As partes declaram ciência de que os dados fornecidos, uma vez anonimizados, não são considerados DADOS PESSOAIS, como estabelece o artigo 12 da Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018) 2018);



o) As partes se comprometem a tratar qualquer Dado Pessoal obtido apenas para finalidades específicas e legítimas, devendo ser armazenados apenas pelo tempo necessário.

#### 11 - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

11.1. As partes obrigam-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, documentos, informações técnicas, comerciais ou pessoais que venham a ter conhecimento, acesso, ou que lhes venham a ser confiados, tais como, mas não se limitando a técnicas, planos de ação, relatórios de vendas, desempenho de publicidade, especificações e projetos, inclusive em relação aos clientes, fornecedores, associados, distribuidores ou quaisquer outras pessoas, físicas ou jurídicas, com que as partes mantenham relações jurídicas, não podendo as partes, sob qualquer pretexto, direta ou indiretamente, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento de tais informações a terceiros, ressalvados os casos definidos em lei ou por expressa determinação judicial.

11.2 A obrigação de sigilo e confidencialidade prevista neste instrumento subsistirá mesmo após sua vigência, por prazo indeterminado.

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Processo de Matrícula será realizado sob a responsabilidade da Diretoria de Educação do **SENAI-ES**, com endereço na Av. Nossa Senhora da Penha, nº. 2053, Edifício Findes, 7º andar, Santa Lúcia, Vitória/ES.
- 12.2. Somente poderão se matricular em uma das vagas ofertadas neste Edital os interessados que estão cursando a 2ª (segunda) ou 3ª (terceira) série do Ensino Médio e/ou comprovar a conclusão do mesmo.



12.3. O **SENAI-ES** se reserva no direito de adiar ou cancelar quaisquer dos cursos, caso não haja o número de participantes suficientes estabelecidos para cada curso.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

12.5. Informações poderão ser obtidas nas Unidades/Polos de Ensino do **SENAI-ES** de segunda a sexta-feira das 8h às 20h, ou conforme horário específico de cada Unidade de Ensino, observando as restrições de funcionamento dos estabelecimentos, conforme decreto vigente.

12.6. Os cursos técnicos do **SENAI-ES** são ofertados na forma modular, com rematrículas a cada semestre letivo mediante apresentação de comprovante de regularidade de matrícula na 2ª ou 3ª (terceira) série do Ensino Médio ou do histórico de conclusão do Ensino Médio.

12.7. O aluno matriculado só terá direito ao diploma com a devida comprovação da conclusão do Ensino Médio, ser aprovado em todas as unidades curriculares do curso e ter concluído o Estágio Supervisionado ou o Projeto de Conclusão de Curso/Projeto Integrador, conforme Plano Pedagógico de Curso.

12.8. A aquisição do material didático (apostilas, livros) será de responsabilidade do aluno.

12.9. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do Processo de Matrícula.

Vitória/ES, 23 de fevereiro de 2022.

Claudio Marcassa Diretor Regional SENAI-ES